



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**“Institui como Patrimônio Cultural da cidade de Sorocaba/SP a 21ª obra do conjunto "Yby Soroc", que retrata a Alegoria sobre a Justiça do Trabalho na região de Sorocaba, do artista plástico sorocabano Pedro Lopes”**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituída como patrimônio cultural material da cidade de Sorocaba, a 21ª obra do conjunto "Yby Soroc", que retrata a Alegoria sobre a Justiça do Trabalho na região de Sorocaba, do artista plástico sorocabano Pedro Lopes”

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Agosto de 2024.

**João Donizeti Silvestre**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

No ano de 2021, através de aprovação de projeto de lei nesta Casa, instituímos como Patrimônio Cultural de nossa cidade, o conjunto de 20 painéis que retratam a história de Sorocaba, do artista plástico Sorocabano Pedro Lopes.

E três anos depois, estamos apreciando a continuidade desta brilhante e importante ação cultural, que é patrimônio de todos os cidadãos. O 21º quadro feito pelo artista Pedro Lopes, da obra YbY SOROC, possui o tema ligado a uma Alegoria sobre a Justiça do Trabalho na região de Sorocaba.

Com referências à Ferrovia, Indústria Têxtil, o Frontispício do Fórum, combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem, trabalho seguro, pujança econômica da região, parque tecnológico, entre outras. O 21º quadro possui as medidas de 2,00 m x 1,5m, e como os demais, mantém grande beleza e uma riqueza de lembranças históricas da nossa gente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesta senda, rogo o apoio e aprovação aos Nobres Pares, para aprovação do Projeto em Lei em tela.

**S/S., 26 de Agosto de 2024.**

**João Donizeti Silvestre**  
**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003800350033003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 28/08/2024 13:37

Checksum: **351DFF7D32E8A6302BFC08266D429B8F01E2CF44E275B5EE211BECE1CB1223A0**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.